

**Publicado por:**  
Gabriela Bonilha Gaitkoski  
**Código Identificador:**67E7C8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento na forma global.

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 324/2025 - Requisição: 1049/2025**

**OBJETO: Locação de sistemas de sonorização e iluminação, tendo em vista a realização do evento Marcha para Jesus, conforme especificações do Termo de Referência.**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21 de outubro de 2025 ao dia 23 de outubro de 2025, até as 11h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunfors@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de outubro de 2025.

**MARCELO ESSVEIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julia Machry de Castro  
**Código Identificador:**10310BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE PRAZO RECORSAL – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2025**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO A SELEÇÃO DE 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO GRATUITO AOS ASSISTIDOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM TODO CICLO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E APOIO A SUA FAMÍLIA**

O Município de Triunfo comunica que está aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Saúde, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**MARCELO ESSVEIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**15E140C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 209/2003**

**Concorrência nº 03/2023**

**Contrato nº 195/2023**

**Contratante:** Município de Triunfo/RN

**Contratada:** CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Termo aditivo nº 16**

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na construção de estrutura e instalação de deck de concreto, calçadas, pavimentações, pergolados, mobiliário urbano e paisagismo, com fornecimento de mão de obra e material, para a obra de Revitalização e Requalificação da Orla dos Plátanos, junto a Rua General Flores da Cunha.

**Objeto do termo aditivo:** supressão de R\$ 22.414,75 (vinte e dois mil e quatrocentos e quatorze com setenta e cinco centavos), no valor atualizado do contrato, conforme parecer técnico e planilha apresentados pelos fiscais do contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de outubro de 2025.

**MARCELO ESSVEIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julia Machry de Castro  
**Código Identificador:**58C53B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 212/2025**

**Pregão Eletrônico nº 68/2025**

**Contrato nº 172/2025**

**Contratante:** Município de Triunfo/RN

**Contratada:** M. CORNELLI BERTINATTO

**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE SETE RETROESCAVADEIRAS NOVAS.

**Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de outubro de 2025, com previsão de encerramento em 04 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 9.570/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de outubro de 2025.

**MARCELO ESSVEIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julia Machry de Castro  
**Código Identificador:**2F9008CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 171/2024

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Contrato nº 167/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo.

Objeto do termo aditivo: reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido julho de 2024 a junho de 2025 de 5,201420 %, o valor unitário reajustado de R\$ 7,65.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de outubro de 2025.

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:26912D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PARQUINHO, TIPO PLAYGROUND, BRINQUEDOS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM PARQUES, PRAÇAS, ESCOLAS E DEMAIS LOCAIS PERTINENTES DO MUNICÍPIO E DE EVENTUAIS ÓRGÃOS ADERENTES.**

O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi RETIFICADO, tendo em vista as alterações sofridas a data para recebimento da proposta e habilitação passa para o dia 05 de novembro de 2025, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:A9C87E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 7540 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº 7336 de 10 de maio de 2025, que regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupanciretã/RS.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 8º do Anexo – I do Decreto Municipal nº 7336 de 10 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público; e 50% (cinquenta por cento) representantes da Sociedade Civil. Desta forma, 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim classificados:

**a)** 04 (quatro) representantes de Entidades da Sociedade Civil legalmente constituídas com atuação na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

**b)** 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, designados pelos órgãos representantes do Executivo Municipal, com vistas nos Direitos das Pessoas com Deficiência;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:C28994AC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA N.º 5023 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS PARA O QUADRIÉNIO 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tupanciretã para o quadriênio 2025/2028 será estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal no valor de R\$ 12.199,73 (doze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

**Art. 3º** O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando as perdas inflacionárias do período e nas mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

**Art. 4º** Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais de Tupanciretã perceberão décimo terceiro subsídio, com base no valor integral do subsídio mensal.

**Parágrafo único.** O décimo terceiro subsídio será pago em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de junho e, a segunda, até o dia 20 de dezembro, de cada ano.

**Art. 5º** Ao ensejo do gozo de férias anual, os Secretários Municipais perceberão o respectivo subsídio acrescido de 1/3 (um terço).